

REQUERIMENTO – URGENTE



Ao

Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Ricardo Guimarães.

C.c Diretor Presidente, Sr. Sérgio Coelho.

C.c. Comissão de Ética.



Prezados Senhores,

Na qualidade de ex-presidente do Conselho de Ética, ex-presidente do Conselho Fiscal e Conselheiro Benemérito do Clube Atlético Mineiro, seguem as minhas considerações e o consequente requerimento.

Considerando que há requisito expresso e específico do nosso Estatuto (artigo 4., parágrafo 1.), que os associados aos clubes do CAM têm do direito de votarem e serem votados na única hipótese de estarem há mais de dois anos integrados ao quadro social do clube;

Considerando que também há requisito expresso de que devem estar quite com suas obrigações;

Considerando que, recentemente, recebi informações segundo as quais existiriam dezenas de conselheiros eleitos em agosto de 2022 - que não eram associados dos nossos clubes em agosto de 2020, sendo não obstante incluídos no rol de candidatos e eleitos para o Conselho;

Considerando que a eleição de Conselheiros que não cumpram com os requisitos descritos em nosso Estatuto é nula de pleno direito, podendo ser anulada, inclusive, a própria chapa apresentada;

Considerando que há votações importantes que se avizinham, incluindo modificação do Estatuto para eventual proposta de aprovação de projeto de SAF.

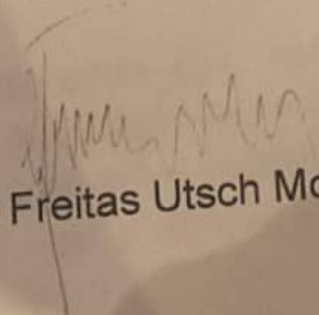
Para que se evite uma ação judicial exhibitória de documentos, bem como sejam encaminhadas notícias ao Ministério Público de falsidade ideológica, entre outros, REQUER-SE:

1) Que essa presidência do Conselho Deliberativo apresente, em 5 dias, comprovantes de pagamento de todos os Conselheiros Eleitos da mensalidade de agosto de 2020. Esclareço que os comprovantes que ora se requer são os de pagamentos dos associados e não as das quotas em si, que à época, em tese, poderiam ser de outro associado.

2) Que também seja apresentado uma certidão, devidamente assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, de que cada um dos 150 Conselheiros Eleitos estão quite com todas as suas obrigações sociais do Clube entre agosto de 2020 e agosto de 2022.

3) Esclareço que o atendimento a este requerimento deve ser **ATENDIDO COM URGÊNCIA** e antes de qualquer deliberação do Conselho, considerando eventuais nulidades dos respectivos procedimentos etc e tendo em vistas as eventuais e gravíssimas irregularidades apontadas.

Atenciosamente.


Cláudio Freitas Utsch Moreira

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022